



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Coordenação do curso de Serviço Social

OFÍCIO Nº 36/2023/COORDSS/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 31 de maio de 2023.

Prof. Dr. Edivaldo dos Santos Filho
DIRETORIA DE ENSINO
Diretor de Ensino

C/C
Senhor Laercio Alves Costa
Diretor de Graduação Campus Mucuri

Senhora Juliana Clara Pinton
Divisão de Apoio Pedagógico Mucuri

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita procedimentos para retificação das AC projeto pedagógico Serviço Social.

Prezados,

Ao retirar dúvidas sobre o PPC com a senhora Juliana Pinton da DAP neste mês de maio de 2023, fui informada de que as Atividades Complementares do curso de Serviço Social no PPC do curso, não estavam em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 33 de 15 de dezembro de 2021. Nos foi explicado que precisávamos atualizar a regulamentação das AC do curso de Serviço Social, para que pudéssemos dar os encaminhamentos necessários, seguindo os procedimentos operacionais padrões que fomos orientados.

O curso de serviço e seu colegiado fizeram o movimento de cumprir essa tarefa no mês de maio de 2023, como nos foi orientado, pelas motivações a seguir: 1º) para que as AC previstas no PPC do curso, estejam em acordo com o previsto na Resolução CONSEPE nº 33 de 15 de dezembro de 2021, visto que tais atividades são fundamentais para os discentes integralizarem a graduação em serviço social com qualidade; 2º) para que os discentes do curso possam ter a possibilidade de apresentar ainda no final do semestre de 2022-2, 150 horas de AC e não cerca de

450 horas, como era realizado anteriormente, o que ficava muito penoso para os estudantes, pois têm que fazer a carga horária triplicada, para computarem as 150 horas.

Postas as motivações acima, e considerando os documentos anexados a esse processo 23086.007473/2023-35, solicito a V.S^a, a gentileza de dar os encaminhamentos dos trâmites internos necessários, para que a nova regulamentação das Atividades Complementares do curso de Serviço Social, aprovada pelo colegiado de serviço social, possa vir a ser aprovada nas instâncias superiores da UFVJM, se possível, de maneira a garantir que os estudantes do curso tenham possibilidade de apresentarem suas AC, de acordo com a nova regulamentação, cumprindo 150 horas em 2022-2.

Certa da costumeira atenção, aguardo retorno sobre quais procedimentos caberão a essa coordenação realizar posteriormente, visto a importância dessa solicitação para o curso e estudantes.

Atenciosamente,

Raquel Cristina Lucas Mota
Coordenação do curso de Serviço Social



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cristina Lucas Mota, Coordenador(a)**, em 01/06/2023, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089795** e o código CRC **97948FA3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007473/2023-35

SEI nº 1089795

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Coordenação do curso de Serviço Social

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Por conta das motivações que se seguem: 1a) para que as AC previstas no PPC do curso, estejam em acordo com o previsto na Resolução CONSEPE nº 33 de 15 de dezembro de 2021, visto que tais atividades são fundamentais para os discentes integralizarem a graduação em serviço social com qualidade; 2a) para que os discentes do curso possam ter a possibilidade de apresentar ainda no final do semestre de 2022-2, 150 horas de AC e não cerca de 450 horas, como era realizado anteriormente, o que ficava muito penoso para os estudantes, pois têm que fazer a carga horária triplicada, para computarem as 150 horas.

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, aprovado pela **Resolução CONSEPE nº 16, de 14/12/2007**, conforme Anexo I.

Anexo I

**Projeto
Pedagógico de
Curso**

Proposta de alteração

Anexos

Acrescenta-se: Regulamento AC ou AACC Serviço Social aprovada (1092044).

...

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 01/06/2023.

Raquel Cristina Lucas Mota
Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cristina Lucas Mota, Coordenador(a)**, em 01/06/2023, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090783** e o código CRC **37B013A8**.

Referência: Processo nº 23086.007473/2023-35

SEI nº 1090783



1 ATA DA REUNIÃO 006/2023 DO COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
2 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
3 SOCIAIS APLICADAS E EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
4 JEQUITINHONHA E MUCURI- CAMPUS DO MUCURI- TEÓFILO OTONI/ MG.
5 XXX
6

7 Às quatorze horas e trinta minutos do dia um de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de
8 reuniões da FACSAB, após verificado *quórum*, teve início a 6ª reunião, 2ª em caráter extraordinário
9 do Colegiado do Curso de Serviço Social no ano de 2023, sob a presidência da Professora Raquel
10 Cristina Lucas Mota, Coordenadora do Curso de Serviço Social, contando com a presença dos
11 seguintes membros: Prof. Diogo Prado Evangelista, Prof. Ricardo Silvestre da Silva, Prof.ª Vanessa
12 Juliana da Silva, Profa Naara de Lima Campos, e a representante discente Pauliane Soares Pereira.
13 Justificaram ausências a profa Ellen Tristão, os representantes discentes Salatiel Oliveira Batista e
14 Kharina Roberta Santos Lima. A Senhora Presidente colocou em apreciação a pauta. A pauta foi
15 aprovada por unanimidade. Passou-se então ao levantamento dos destaques do ponto de pauta para
16 aprimorar o documento em debate no ponto da pauta. **ITEM 1) Processo SEI 23086.007473/2023-
17 35 – Alteração Projeto Pedagógico de curso – RETIFICAÇÃO. Adequação das AC do curso
18 de Serviço Social, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 33, de 14 de dezembro de 2021,
19 para encaminhamento e aprovação.** A Senhora Presidente informa que a Coordenação do Curso
20 soube através da servidora Juliana Pinton, que a Resolução das Atividades Complementares ou
21 Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais tinham sido alteradas no âmbito da UFVJM e que as
22 mesmas estavam regulamentadas, agora, de modo que a cada uma hora feita pelos estudantes, seria
23 considerada essa mesma uma hora. A mesma servidora indicou que o curso de serviço social fizesse
24 a retificação no PPC do curso em atual vigência, para que o mesmo se adequasse à atual Resolução
25 CONSEPE nº 33, de 15 de dezembro de 2021. Além do aspecto legal, destaca-se que do ponto de
26 vista da realização das atividades complementares, o curso de serviço social entende que a previsão
27 de equiparação de uma hora de AC realizada, contabilizada também como uma hora, vem favorecer
28 ao cumprimento pelos estudantes da realização dessas AC para integralização do curso. Postas essas
29 motivações para a realização da adequação das AC do curso de Serviço Social, de acordo com a
30 Resolução CONSEPE nº 33, de 14 de dezembro de 2021, foi encaminhada na última reunião do
31 colegiado do curso, realizada em 23 de maio de 2023, que a profa Raquel e o prof. Ciro iriam
32 trabalhar na proposta de alteração da regulamentação das Atividades Curriculares Complementares
33 ou Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais do Curso de Serviço Social, para se trazer para
34 reunião do colegiado do curso, para que se aprovasse as alterações, de modo a contemplar que as AC
35 ou AACC do Serviço Social estivessem em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 33, de 14
36 de dezembro de 2021. Assim, após esses esclarecimentos, foi aberta a fala para que os presentes
37 apresentassem os destaques e sugestões que tinham feito no documento, para ser aperfeiçoado. Após
38 a fala dos presentes, com realização de debates, e incorporação dos destaques realizados, foi colocado
39 em votação o ponto único da pauta da reunião extraordinária, sendo aprovado por unanimidade, a
40 adequação das AC ou AACC do curso de serviço social. Tendo sido contemplado o ponto previsto
41 na pauta, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. Para registro, foi lavrada a presente ata
42 que, após apreciação e aprovação dos membros do Colegiado, será assinada por mim, Prof. Raquel
43 Cristina Lucas Mota, Coordenadora do Curso de Serviço Social, que também secretariei a sessão.

44
45
46
47
48

Raquel Cristina Lucas Mota
Coordenadora do Curso de Serviço Social



Regulamentação das Atividades Curriculares Complementares ou Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais do Curso de Serviço Social

O Colegiado do Curso de Serviço Social, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, delibera sobre **a regulamentação das Atividades Complementares (ACs) ou Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais (AACCs) do Curso de Serviço Social** em reunião realizada em 01/06/2023.

Da natureza e objetivo das atividades complementares

Art. 1º As Atividades Complementares (ACs), Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) do Curso de Serviço Social estão previstas como atividades obrigatórias, nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social da ABEPSS, no Projeto Político Pedagógico aprovado pelo CONSEPE, em 14/12/2007 e na Resolução nº. 33, do CONSEPE, de 14 de dezembro de 2021.

Art.2º As Atividades Complementares (ACs), Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) compõem as matérias básicas necessárias à formação profissional e são “constituídas por atividades de pesquisa e extensão, produção científica, visitas monitoradas, monitoria, participação em encontros, seminários e congressos com apresentação de trabalho” (Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, ABEPSS, 1996).

Art. 3º As Atividades Complementares (ACs) Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) são de natureza formativa “tem por objetivo dar relevância às atividades de pesquisa e extensão, afirmando a dimensão investigativa como princípio formativo e como elemento central na formação profissional e da relação entre teoria e realidade” (Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, ABEPSS, 1996).

§1º - Os documentos que balizam a natureza, o objetivo e a equivalência em horas das Atividades Complementares (ACs) Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) do Curso de Serviço Social são as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, da ABEPSS e a Resolução nº 33, do CONSEPE, de 14 de dezembro de 2021.

§2º - Todos os discentes que estão regularmente matriculados no curso Serviço Social, na data de aprovação dessa Resolução, estão sujeitos ao regime de horas das Atividades Complementares (ACs) Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs), conforme previsto na Resolução nº. 33, do CONSEPE, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Cada hora comprovada corresponderá a uma hora de registro das Atividades Complementares (ACs), Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs)



Da constituição das atividades complementares

Art. 5º São consideradas Atividades Complementares (ACs) e Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) do Curso de Serviço Social para a integralização do currículo, as atividades pertencentes aos cinco grupos a seguir: atividades de ensino e publicação; atividades de pesquisa e publicação; atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; atividades de representação estudantil; capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística.

§1º – todas as atividades devem ter afinidade com a área de formação em Serviço Social.

§2º – Em nenhum dos grupos acima destacados, o estudante poderá ultrapassar 50% da carga horária total exigida para comprovação total das ACs e AACCs.

Art. 6º - As horas das ACs e AACCs deverão estar distribuídas em pelo menos três dos seguintes grupos:

- I. atividades de ensino e publicação;
- II. atividades de pesquisa e publicação;
- III. atividades de extensão, cultura, esporte e publicação;
- IV. atividades de representação estudantil;
- V. capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística.

§1º – são exemplos de atividades complementares de ensino e publicação: a participação em núcleo de estudos e pesquisas; disciplinas eletivas, desde que a carga horária mínima exigida na grade curricular já tenha sido cumprida pela/o discente; disciplinas optativas cursadas em outros cursos de graduação; monitoria; cursos de formação; bolsa atividade, Programa de Educação, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA) e demais Projetos Institucionais. E também o estágio curricular não-obrigatório, mediante acompanhamento de assistente social docente da unidade de formação acadêmica e assistente social do campo de estágio.

§2º - são exemplos de atividades complementares de pesquisa e publicação: a participação de alunos em projetos de pesquisa; iniciação científica, publicação de autoria e co-autoria do aluno vinculado à prática da pesquisa; apresentação de trabalhos em jornada científica; participação em jornada científica.

§3º - são exemplos de atividades complementares de extensão, cultura, esporte e publicação: a participação em projetos de extensão reconhecidos pela UFVJM, eventos; publicações; apresentações e exposições, desde que ligados a extensão universitária; a participação em eventos tais como: seminários; oficinas; mini-cursos; simpósio; encontros; congressos, atividade programada, atividade física, atividades culturais



§4º – são exemplos de atividades de representação estudantil aquelas que envolvem a representação direta de discentes eleitos entre os seus pares em entidades representativas ou instâncias deliberativas tais como: a participação em colegiado de curso; comissão designada por portaria ou pelo Colegiado de Curso; Centro Acadêmico; Diretório Central dos Estudantes; Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social; Representação discente na ABEPSS; Conselho de Graduação; União Nacional dos Estudantes (UNE); União Estadual dos Estudantes; CONSEPE e CONSU.

§5º – são exemplos de capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística a participação em instâncias deliberativas no campo das políticas sociais e/ou movimentos sociais, envolve a participação em conselhos de políticas sociais, de direitos e em outras instâncias vinculadas aos movimentos sociais.

QUADRO I Identificação das Horas das Atividades Complementares

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: <u>A PARTIR</u> DA RESOLUÇÃO Nº. 33 – D0 CONSEPE, DE 14 de dezembro de 2021		
GRUPOS		
I	ATIVIDADES DE ENSINO E PUBLICAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONSIDERADA
1.	Participação em núcleo de estudos e pesquisa	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
2.	Disciplinas eletivas	
3.	Disciplinas optativas	
4.	Monitoria	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
5.	Curso de formação de curta e longa duração	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
6.	Estágio curricular não-obrigatório	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
7.	Bolsa atividades	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
8.	Programa de Educação Tutorial PET	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
9.	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
10.	Programa de Consolidação das Licenciaturas - PRODOCÊNCIA	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
II	ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO	
1.	A participação em projetos de pesquisa	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
2.	Iniciação científica	
3.	Publicação de autoria e coautoria	
4.	Apresentação de trabalhos em jornada científica	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
5.	Participação em jornada científica	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS – FACSAAE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
www.ufvjm.edu.br



6.	Publicação em revista científica	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
7.	Participação em eventos de grupos de estudos e pesquisas	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
III	ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E PUBLICAÇÃO	
1.	Participação em projetos de extensão	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
2.	Eventos próprios de extensão universitária	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
3.	Apresentações e exposições de trabalho	
4.	Seminário/palestra/mesa-redonda/oficinas/simpósio/minicurso/encontros	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
5.	Curso de capacitação	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
6.	Comissão organizadora de eventos acadêmico-científicos	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
7.	Visita monitorada	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
8.	Congressos	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
9.	Semana Acadêmica do Curso de Serviço Social	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
10.	Atividade programada	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
11.	Estágio interdisciplinar de vivência	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
12.	Atividade física	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
13.	Participação em Atividades Culturais	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
14.	Organização de Atividades Culturais	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
IV	ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	
1.	Participação em colegiado de curso	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
2.	Comissão designada por portaria ou por colegiado de curso	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
3.	Centro Acadêmico	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
4.	Diretório Central dos Estudantes	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
5.	Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social	
6.	ABEPSS	
7.	Conselho de Graduação	
8.	CONSEPE	
9.	CONSU	
10.	UNE	
11.	UEE	



12.	Organização de evento do movimento estudantil	
V	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE INSERÇÃO CIDADÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL/HOLÍSTICA	
1.	Membro do conselho de Assistência Social	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
2.	Membro do conselho de Saúde	
3.	Membro do conselho da Criança e Adolescente	
4.	Membro do conselho Juventude	
5.	Membro do conselho de Educação e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
6.	Membro do Conselho do Idoso	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
7.	Membro do Conselho de Direitos	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
8.	Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS	cada 1 hora de atividade corresponderá a 1 hora
9.	Membro do Conselho de Segurança Alimentar	
10.	Membro do Conselho de Trabalho Emprego e Renda	
11.	Outras instâncias de representação vinculadas aos movimentos sociais	
12.	Participação em Conferências e/ou Fóruns de Políticas Sociais	
13.	Curso de Formação e/ou capacitação em Políticas Sociais e Movimentos Sociais	

Art. 7º A participação em eventos, cujos certificados não explicitem a carga horária do mesmo, será contabilizada como 1 hora de atividade complementar (AC).

Dos requisitos necessários para a integralização da carga horária

Art. 8º As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Serviço Social, e a quantidade de horas está prevista no PPC do curso de Serviço Social, sendo, portanto, um pré-requisito para a colação de grau.

Parágrafo único - A carga horária deverá ser cumprida no decorrer do seu processo de graduação.

Art. 9º Somente as atividades realizadas após o ingresso no curso de Serviço Social, poderão ser objeto de reconhecimento e validação.

Do aproveitamento das atividades complementares



Art. 10º Para aproveitamento das Atividades Complementares exige-se que todas possuam documentos comprobatórios.

Parágrafo único – O discente deve requerer o aproveitamento da atividade realizada, na Coordenação de Curso.

Art. 11º Os documentos comprobatórios das atividades complementares deverão ser entregues pela/o discente no último período do curso, em data estabelecida formal e legalmente todo semestre letivo, pelo colegiado do curso de serviço social. As comprovações apresentadas pela/o discente deverão ser arquivadas pela coordenação de curso.

Parágrafo único – a entrega dos documentos deve estar acompanhada do quadro de atividades realizadas (Anexo I) e da declaração de cópias autênticas (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados.

Art. 12º Serão consideradas atividades complementares com fins de integralização da carga horária apenas as atividades previstas neste documento.

Da comissão avaliadora

Art. 13º Os documentos entregues pelas/os discentes serão avaliados por uma comissão composta por 02 (dois) professores do curso de Serviço Social, instituída semestralmente por portaria, pelo Colegiado do curso.

Art. 14º Compete à comissão avaliar os documentos, emitir e encaminhar para a Coordenação de Curso o parecer SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO, dentro do prazo máximo de 20 dias, contando da data de entrega dos documentos pela Coordenação.

Art. 15º Das decisões da Comissão de Atividades Complementares caberá, em 72 horas, recurso à Coordenação do Curso de Serviço Social.

Art. 16º Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos ao Colegiado do Curso de Serviço Social.

Art. 17º A comissão avaliadora fará o registro de horas ACs e AACCs no sistema de registros acadêmicos vigente, até que a/o discente atinja a pontuação mínima requerida.

Art. 18º Esta regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação no Colegiado de Curso do Serviço Social, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2023.

Profª Raquel Cristina Lucas Mota
Presidente do Colegiado do Curso de Serviço Social
UFVJM/FACSAAE



Quadro de Horas das Atividades Complementares

Nome do Aluno: _____

Número de matrícula: _____

Data da entrega: ____/____/____

	GRUPO DE ATIVIDADES	Carga Horária	Quant.de Certificados	Carga Horária Total
I	ATIVIDADES DE ENSINO E PUBLICAÇÃO			
1.	participação em núcleo de estudos e pesquisa			
2.	disciplinas eletivas			
3.	disciplinas optativas			
4.	Monitoria			
5.	Curso de formação de longa duração			
6.	estágio curricular não-obrigatório			
7.	Bolsa atividades			
8.	Programa de Educação Tutorial-PET			
9.	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID			
10.	Programa de Consolidação das Licenciaturas - PRODOCÊNCIA			
II	ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO	Carga Horária	Quant.de Certificados	Carga Horária Total
1.	a participação em projetos de pesquisa			
2.	iniciação científica			
3.	publicação de autoria e co-autoria			
4.	apresentação de trabalhos em jornada científica			
5.	participação em jornada científica			
6.	Publicação em revista científica			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS – FACSAC
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
www.ufvjm.edu.br



III	ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E PUBLICAÇÃO	Carga Horária	Quant.de Certificados	Carga Horária Total
1.	participação em projetos de extensão			
2.	Eventos próprios de extensão universitária			
3.	apresentações e exposições de trabalho			
4.	Seminário			
5.	Oficinas			
6.	mini-curso			
7.	Simpósio			
8.	Encontros			
9.	Congressos			
10.	Semana Acadêmica do Curso de Serviço Social			
11.	atividade programada			
12.	estágio interdisciplinar de vivência de discentes			
13.	Atividade física			
14.	Participação em atividades culturais			
15.	Organização de atividades Culturais			
IV	ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	Carga Horária	Quant.de Certificados	Carga Horária Total
1.	Participação em colegiado de curso			
2.	Comissão designa por portaria ou por colegiado de curso			
3.	Centro Acadêmico			
4.	Diretório Central dos Estudantes			
5.	Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social			
6.	ABEPSS			
7.	Conselho de Graduação			
8.	CONSEPE			
9.	CONSU			
10.	UNE			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS – FACSAC
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
www.ufvjm.edu.br



11.	UEE			
12.	Organização de evento do movimento estudantil			
V	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE INSERÇÃO CIDADÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL/HOLÍSTICA	Carga Horária	Quant.de Certificados	Carga Horária Total
1.	Membro do conselho de Assistência Social			
2.	Membro do conselho de Saúde			
3.	Membro do conselho da Criança e Adolescente			
4.	Membro do conselho Juventude			
5.	Membro do conselho de educação e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.			
6.	Membro do Conselho do Idoso			
7.	Membro do Conselho de Direitos			
8.	Membro do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS			
9.	Membro do Conselho de Segurança Alimentar			
10.	Membro do Conselho de Trabalho Emprego e Renda			
11.	outras instâncias de representação vinculadas aos movimentos sociais			
12.	Participação em Conferências			
Carga Horária Total				



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, matriculado sob o nº _____, no Curso de Serviço Social, desta Universidade, declaro para fins de comprovação das Atividades Complementares obrigatórias, de integralização curricular do Curso de Serviço Social, que os documentos comprobatórios entregues para a Comissão Avaliadora são cópias autênticas dos originais.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o **Quadro de Horas das Atividades Complementares**

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007473/2023-35

Interessado: Divisão de Apoio Pedagógico

O DIRETOR DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS MUCURI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem encaminhar o presente processo para análise e providências, conforme legislação em vigor.

Teófilo Otoni, 02 de junho de 2023.

Laercio Alves Costa
Diretor de Graduação
Campus Mucuri - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Alves Costa, Diretor (a)**, em 02/06/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092089** e o código CRC **C807CAB7**.

Referência: Processo nº 23086.007473/2023-35

SEI nº 1092089



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, Campus do Mucuri, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua XXXX^a reunião sendo a XXX^a sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, Campus do Mucuri, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), aprovado pela Resolução CONSEPE nº 16, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Clara Pinton, Servidor (a)**, em 05/06/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Por conta das motivações que se seguem: 1a) para que as AC previstas no PPC do curso, estejam em acordo com o previsto na Resolução CONSEPE nº 33 de 15 de dezembro de 2021, visto que tais atividades são fundamentais para os discentes integralizarem a graduação em serviço social com qualidade; 2a) para que os discentes do curso possam ter a possibilidade de apresentar ainda no final do semestre de 2022-2, 150 horas de AC e não cerca de 450 horas, como era realizado anteriormente, o que ficava muito penoso para os estudantes, pois têm que fazer a carga horária triplicada, para computarem as 150 horas.

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, aprovado pela **Resolução CONSEPE nº 16, de 14/12/2007**, conforme Anexo I.

Projeto Pedagógico de Curso	Proposta de alteração
Anexos	Acrescenta-se: Regulamento AC ou AACCC Serviço Social aprovada (1092044).

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007473/2023-35

Interessado: Diretoria de Graduação do Mucuri

A Divisão de Apoio Pedagógico (DAP-TO), após análise dos documentos do processo 23086.007473/2023-35, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº36 (1089795), envia à Diretoria de Graduação a Nota de Retificação (1090783) do Projeto Pedagógico de Serviço Social (2007) bem como a Minuta de Resolução* (1093570) para apreciação e posterior encaminhamento aos conselhos competentes -CONGRAD e CONSEPE.

*O documento - Regulamento de Atividades Complementares (1092044) encontra-se referenciado no Anexo I da Minuta de Resolução.

Juliana Clara Pinton

Pedagoga



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Clara Pinton, Servidor (a)**, em 06/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1095822** e o código CRC **6ECA0C40**.

Referência: Processo nº 23086.007473/2023-35

SEI nº 1095822

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007473/2023-35

Interessado: Conselho de Graduação

O DIRETOR DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS MUCURI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem encaminhar o presente processo de **Alteração de Projeto Pedagógico de Curso de Serviço Social** para aprovação deste Conselho e para posterior aprovação e homologação do CONSEPE, com base no Despacho DAP-TO (1095822) da Divisão de Apoio Pedagógico, bem como da Minuta de Resolução (1093570), conforme legislação vigente.

Teófilo Otoni, 06 de junho de 2023.

Laercio Alves Costa
Diretor de Graduação
Campus Mucuri - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Alves Costa, Diretor (a)**, em 06/06/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1095833** e o código CRC **01F75CA7**.

Referência: Processo nº 23086.007473/2023-35

SEI nº 1095833

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

OFÍCIO Nº 185/2023/PROGRAD

Processo nº 23086.007473/2023-35

Interessado: Diretoria de Ensino, Diretoria de Graduação do Mucuri

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprova *ad referendum* a **Alteração de Projeto Pedagógico de Curso de Serviço Social** e encaminha o processo para aprovação e homologação do CONSEPE, com base no Despacho DAP-TO (1095822) da Divisão de Apoio Pedagógico, bem como da Minuta de Resolução (1093570), conforme legislação vigente.;

RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Pro-Reitor(a)**, em 07/06/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096728** e o código CRC **BA1AFE1**.

Referência: Processo nº 23086.007473/2023-35

SEI nº 1096728